



**AVISO Nº 03/94
de 17 de Fevereiro**

Considerando a necessidade de se dar continuidade ao processo de ajuste gradual da taxa oficial de câmbio ao ponto de equilíbrio macroeconómico, iniciado com o Aviso nº 01/94, de 10 de Fevereiro;

Levando em conta que tal processo de ajuste constitui-se em uma importante etapa preparatória para a aplicação do Programa Económico do Governo para 1994, para além de já ter sido prevista nas medidas complementares ao Programa de Emergência de 1993, como foi relevado no Artigo 2º do Aviso nº 10/93, de 10 de Setembro,

Ao abrigo da alínea e) do artigo 42º e do artigo 60º da Lei Orgânica do Banco Nacional de Angola,

DETERMINO:

Artigo 1º

A taxa de câmbio oficial é fixada em US\$ 1,00 = Nkz 17.836,00 (Um Dólar dos Estados Unidos da América equivalente a Dezassete Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Novos Kwanzas).

Artigo 2º

O presente Aviso entra em vigor no dia 21 de Fevereiro de 1994.

PUBLIQUE-SE

Lua aos 17 de Fevereiro de 1994.

O GOVERNADOR

GENEROSO HERMENEGILDO GASPAR DE ALMEIDA